

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 062.417.776-96, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **VINICIUS DIAS DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ: 32.592.395/0001-55, com sede na Fazenda Estancia Nazaré, S/N, Zona Rural de Januária-MG, neste ato representada por seu titular o Sr. Vinicius Dias de Souza, inscrito no CPF: 094.940.936-74 e identidade MG 15.344.238 residente e domiciliado na Fazenda Estancia Nazaré, S/N, Zona Rural de Januária-MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 009/2021, originado do Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Presencial 008/2021, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis para manutenção da frota de máquinas e veículos pesados deste município, Considerando que permanece a necessidade dos serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva, considerando que o município não dispõe de servidor qualificado e tão pouco estrutura e equipamentos necessários para a manutenção das máquinas usadas na manutenção de estradas vicinais e veículos pesados, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 033/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/12/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado durante a sua vigência o montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Horas	400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM DIAGNOSTICO DE DEFEITOS, RASTREAMENTO ELETRÔNICO, TROCA DE PEÇAS EM GERAL, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA).	175,00	70.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



02	Horas	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM DIAGNOSTICO DE DEFEITOS, RASTREAMENTO ELETRÔNICO, TROCA DE PEÇAS EM GERAL, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES).	150,00	75.000,00
----	-------	-----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº:

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 – ficha 649 – fonte 101  
06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 – ficha 651 – fonte 145  
06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 – ficha 652 – fonte 146  
06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 – ficha 653 – fonte 147  
08.01.01.20.122.0002.2073 - 33903900 – ficha 826 – fonte 100  
09.01.02.26.782.0037.2086 - 33903900 – ficha 929 – fonte 100  
13.01.03.10.302.0011.2109 - 33903900 – ficha 1247 – fonte 102  
13.01.03.10.302.0011.2109 - 33903900 – ficha 1248 – fonte 159

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 22 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alexandre Fernandes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
VINICIUS DIAS DE SOUZA - ME  
CNPJ: 32.592.395/0001-55

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº